



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 365, 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a [Resolução GP n. 252, de 18 de agosto de 2022](#), que institui o Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de assegurar a participação no Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas de magistrados e servidores que detenham conhecimento aprofundado sobre a matéria tratada pelo colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução Conjunta GP/CR n. 252, de 18 de agosto de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

.....

§ 3º Além dos membros referenciados nos incisos I a XII, a Presidência poderá indicar para compor o Subcomitê outros magistrados e servidores que possuam experiência relevante ou conhecimento aprofundado sobre os Sistema e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 365, de 6 de dezembro de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4118, 10 dez. 2024. Caderno Administrativo, p. 11-12.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial